



LEI Nº 441, de 6 de abril de 1.964.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS AO SR. LUIZ BIGUELIN:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todos e qualquer imposto e Taxa Municipal por dois anos, o Sr. LUIZ BIGUELINI, por ser pessoa idosa e enferma.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretário Designado